

O discurso religioso católico sobre o aborto e a biologização da vida social

Luiz Augusto Mugnai Vieira Júnior¹

Resumo: O aborto é considerado um problema de saúde pública no Brasil e também em grande parte do mundo segundo a Organização Mundial de Saúde (1990). Esse dado se deve ao número de mulheres mortas, que devido à ilegalidade da prática, recorrem ao aborto de forma clandestina e insegura, colocando assim, em risco a saúde e a vida delas. Dessa forma, segundo o Ministério da Saúde (2009) o aborto inseguro é considerado a terceira causa de morte de mulheres no Brasil. Entretanto, existem discursos sociais que distanciam do entendimento do aborto como um problema de saúde pública, e entre esses, está o religioso cristão católico. Todavia, o discurso da Igreja Católica, que aqui analisado devido ser a religião com maior número de fiéis no Brasil, como também por ser uma das religiões mais posicionadas contra a legalização do aborto se mostra provido de uma assimetria ao tratar as relações de gêneros bem como a biologização da vida social em relação à prática abortiva. Dessa forma, observou-se que há no discurso religioso um viés predominantemente de entendimento do aborto como um problema moral e uma maior dificuldade de aceitar a prática abortiva como uma problemática de saúde. A fim de elucidar o discurso religioso católico sobre o aborto e como ele se fundamenta recorreu-se tanto de fontes religiosas oficiais como não oficiais.

Palavras-chave: aborto; saúde pública; moral; discurso religioso; biologização.

Abstract: Abortion is considered a public health problem in Brazil and also in much of the world according to the World Health Organization (1990). This data is due to the number of dead women, due to the illegality of the practice, resort to abortion to illegal and insecure way, putting at risk their life or health. Thus, according to the Ministry of health (2009) the unsafe abortion is considering the third cause of death of women in Brazil. However, there are social discourses distancing of the understanding of abortion as a public health problem, and among these, is the Christian religious Catholic. However, the discourse of the Catholic Church, which is analyzed here because it is the religion with the largest number of believers in Brazil, but also because it is one of the most positioned religions against the legalization of abortion, shows an asymmetry in dealing with gender relations as well as the biologization of social life in relation to abortive practice. In this way, noted that there are religious discourse a bias predominantly of understanding of abortion as a moral issue and a greater difficulty to accept abortion practice of abortion as a health problem. In order to elucidate the Catholic religious discourse on abortion and how he is appealed to both official religious sources as unofficial.

Keywords: abortion; public health; moral; religious discourse; biologization.

The catholic religious discourse on abortion and the biologization of social life

¹ Doutorando em Ciências Sociais – Universidade Estadual Paulista –UNESP. Professor da Universidade Paranaense – UNIPAR. E-mail: gutomug@gmail.com

Os fundamentos dos discursos católicos sobre o aborto

Neste artigo serão discutidos os fundamentos do discurso da Igreja Católica sobre o aborto. Usa-se de fundamentação bibliográfica sobre tal assunto, bem como de fontes produzidas por instituições religiosas ou por pessoas ligadas a estas com a finalidade de perceber como a religião Católica se posiciona frente à prática abortiva.

As fontes usadas são de dois tipos: as oficiais como as encíclicas papais, o texto-base da Campanha da Fraternidade – 2008 (Fraternidade e Defesa da vida – “Escolhe, pois, a vida”), documentos oficiais do Conselho Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB e alguns trechos do Código Canônico quando este menciona a questão do aborto; as não oficiais, que são cartas de bispos publicadas no site da CNBB, opiniões em publicações como jornais comunitários e sites de dioceses que não significam uma postura oficial da Igreja. Essas fontes não oficiais se fazem necessárias para a presente análise, já que as oficiais não revelam totalmente os embates que cercam a discussão sobre o aborto.

Esse tipo de fonte (as não oficiais), graças à sua disseminação midiática, rege principalmente o conhecimento de *sensu comum*, na sociedade. Além disso, elas reforçam como as oficiais uma biologização das práticas sociais como o aborto na construção discursiva da Igreja. Entretanto, as fontes não oficiais aqui utilizadas partem de uma delimitação não aleatória, pois se escolheu algumas fontes que tiveram repercussão na mídia ao tratar da prática abortiva. Assim, elas se revelaram fundamentadas tanto de argumentos munidos de aspectos morais como biologizantes tal como de uma maior responsabilização do feminino e dessa maneira uma culpabilização da figura mulher em relação ao aborto.

É mister esclarecer que a biologização é diferente da biologia. Pois, a crítica que se faz a abordagem biologizante não consiste na desvalorização dos aspectos biológicos, mas sim do quanto a biologização dos problemas sociais leva ao prejuízo de outros aspectos essenciais do ser humano: os de fundamento social, político e cultural. Tratar questões sociais reais como uma questão biológica é um risco, pois acarreta “uma perda imensa de reflexão sobre nossos problemas sociais” segundo Caponi (2013, p.23). Nesse sentido observa-se que a biologia é supervalorizada pelo discurso religioso, pois ela parece atender a ordem natural da vontade de Deus sem a intervenção humana que, por exemplo, o aborto ao contrário pode representar. Entretanto, essa ênfase (muitas vezes restrita) a perspectiva biológica pela religião leva a biologização dos fenômenos sociais, como aqui analisado, da prática abortiva.

O aborto devido a sua criminalização e sua ilegalidade em muitos países como o Brasil faz com que a sua prática se torne insegura e dessa forma um problema de saúde pública em

grande parte do mundo segundo a Organização Mundial da Saúde (1990). Uma vez que as mulheres não sendo asseguradas legalmente acabam tendo que recorrer à prática abortiva de maneira clandestina e assim submetendo a um atendimento que não as garantem muitas vezes um ambiente seguro, minimamente ético e humanizado segundo Débora Diniz (2007). A falta de higiene e a dificuldade ao acesso médico de um aborto seguro levam várias mulheres, além de serem julgadas moralmente terem complicações de saúde que vão de problemas psicológicos, sequelas físicas ao óbito segundo uma pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde (2009).

É interessante perceber que quando se menciona uma questão moral no discurso religioso, resgatamos a concepção daquilo que é moral dentro de uma concepção aliada à crença em um criador (segundo o Cristianismo), que seria mais precisamente a moral cristã. Esses valores de uma moral cristã permeiam grande parte dos documentos fundamentais da Igreja Católica como, por exemplo, as encíclicas papais. Porém, não é somente no discurso religioso que a moral está presente, outros discursos, como por exemplo, o jurídico e o médico também constroem e usa de um discurso moral. Havendo assim uma construção de um discurso moral dos três discursos. Entendendo dessa forma, que o discurso é um processo social de significação e construção de sentidos para as pessoas e que por ser também uma prática tem o poder de manutenção e de transformação da realidade de acordo com Foucault (2006).

Sabe-se que não há um consenso conceitual sobre o que é moral, e nem mesmo é interesse aqui discorrer mais profundamente sobre os aspectos morais, porém podemos perceber que a moral dentro de uma concepção da sociológica está vinculada a padrões e regras obrigatórias de comportamento social exterior às consciências individuais como Durkheim (1995) nos expõem. Além, de constituírem os modos coletivos de conduta, tidos como desejáveis pelo grupo, aquilo que restringem e limitam o comportamento dos indivíduos em interação social. Sendo assim, são geralmente impostos e considerados essenciais ao bem-estar da sociedade. Verifica-se que quando um comportamento ou ação extrapola a moral seguida pelas consciências coletiva há sanções, condenações e até mesmo classificações como de algo considerado imoral (JOHNSON, 1997).

Ao analisar a encíclica papal *Humanae Vitae* (1968) do Papa Paulo VI, observa-se que a Igreja baseia-se nas leis da natureza ao falar do o aborto, a sexualidade, seus corpos e gênero. Mesmo sendo ciente das transformações presentes da sociedade atual, indaga:

Pergunta-se também, se, dado o sentido de responsabilidade mais desenvolvido do homem moderno, não chegou para ele o momento de confiar à sua razão e à sua vontade, mais do que aos ritmos biológicos do seu organismo, a tarefa de transmitir a vida (PAULO VI, 1968, s.p).

A própria encíclica responde:

4. Tais problemas exigiam do Magistério da Igreja uma reflexão nova e aprofundada sobre os princípios da doutrina moral do matrimônio: doutrina fundada sobre a lei natural, iluminada e enriquecida pela Revelação divina. Nenhum fiel quererá negar que compete ao Magistério da Igreja interpretar também a lei moral natural. É incontestável, na verdade, como declararam muitas vezes os nossos predecessores, (1) que Jesus Cristo, ao comunicar a Pedro e aos Apóstolos a sua autoridade divina e ao enviá-los a ensinar a todos os povos os seus mandamentos, (2) os constituía guardas e intérpretes autênticos de toda a lei moral, ou seja, não só da lei evangélica, como também da natural, dado que ela é igualmente expressão da vontade divina e que a sua observância é do mesmo modo necessária para a salvação (3) (PAULO VI, 1968, s.p).

Nesse discurso, indiscutível daquilo que é natural pelo religioso, a Igreja provida de um olhar fundamentado na Natureza explica o mundo e seus valores a partir dessa visão que segundo ela está mais perto e consistente em uma obra de Deus. É um olhar sustentado pelo relativismo, que seria uma visão do homem pelo homem, assim algo mais humano no sentido de que existe um espaço para o questionamento do certo e do errado, do superior e do inferior, enfim, daquilo que é visto como natural ou não, expressando assim de maneira pecaminosa e subversiva para os princípios religiosos de fé, moral e natureza. O aborto é lido pela Igreja como uma intervenção humana, algo partindo dessa ideia da naturalização do comportamento, a prática abortiva pertence ao mundo dos homens, pois na natureza, os animais não provocam o aborto.

Portanto, se não se quer expor ao arbítrio dos homens a missão de gerar a vida, devem-se reconhecer necessariamente limites intransponíveis no domínio do homem sobre o próprio corpo e as suas funções; limites que a nenhum homem, seja ele simples cidadão privado, ou investido de autoridade, é lícito ultrapassar. E esses mesmos limites não podem ser determinados senão pelo respeito devido à integridade do organismo humano e das suas funções naturais, segundo os princípios acima recordados e segundo a reta inteligência do "princípio de totalidade", ilustrado pelo nosso predecessor Pio XII (PAULO VI, 1968, s.p).

Na encíclica *Evangelium Vitae* existe um discurso pela defesa pela vida e o aborto como outras práticas citadas, equiparadas, são vistas contrária ela:

Já o Concílio Vaticano II deplorou fortemente os múltiplos crimes e atentados contra a vida humana. À distância de trinta anos e fazendo minhas as palavras da Assembléia Conciliar, uma vez mais e com idêntica força os deploro em nome da Igreja inteira, com a certeza de interpretar o sentimento autêntico de toda a consciência reta: “Tudo quanto se opõe à vida, como seja toda a espécie de homicídio, genocídio, **aborto**, eutanásia e suicídio voluntário; tudo o que viola a integridade da pessoa humana, como as mutilações, os tormentos corporais e mentais e as tentativas para violentar as próprias consciências; tudo quanto ofende a dignidade da pessoa humana, como as condições de vida infra-humanas, as prisões arbitrárias, as deportações, a escravidão, a prostituição, o comércio de mulheres e jovens; e também as condições degradantes de trabalho, em que os operários são tratados como meros instrumentos de lucro e não como pessoas livres e responsáveis. Todas estas coisas e outras semelhantes são infamantes; ao mesmo tempo que corrompem a civilização humana, desonram mais aqueles que assim procedem, do que os que padecem injustamente; e ofendem gravemente a honra devida ao Criador” (JOÃO PAULO II, 1995, s.p, grifos meu).

Na encíclica escrita pelo Papa João Paulo II as noções de bem e mal são questionadas em uma sociedade que vê o aborto como solução, pois o surgimento de uma nova vida é interpretado muitas vezes como desesperança, a eutanásia como um gesto de amor, atos que se mostram contraditórios para os valores cristãos.

Assim, em defesa da vida, elemento frequentemente presente nas encíclicas papais é o apelo aos governantes dos países diversos; chamando-os a responsabilidade em relação ao desenvolvimento de políticas que preservem os costumes morais e impeçam ataques a estes, por meio de práticas diversas, como por exemplo, o aborto.

Nós queremos dizer aos governantes, que são os principais responsáveis pelo bem comum e que dispõem de tantas possibilidades para salvaguardar os costumes morais: não permitais que se degrade a moralidade das vossas populações; **não admitais que se introduzam legalmente, naquela célula fundamental que é a família, práticas contrárias à lei natural e divina. Existe uma outra via, pela qual os Poderes públicos podem e devem contribuir para a solução do problema demográfico: é a via de uma política familiar providente**, de uma sábia educação das populações, que respeite a lei moral e a liberdade dos cidadãos (PAULO VI, 1968, s.p, grifos meu).

O aborto é percebido pela Igreja como algo grave, ameaçador, contrário a família, ele como outras formas contraceptivas transcendem as questões morais que regem uma sociedade. Essa percepção a prática abortiva se encontra nos âmbitos eclesiais em uma determinação que se mantém no Código de Direito Canônico atual, que alerta para a possibilidade de se perder a comunhão plena com a Igreja ao cometer este delito, por

considerá-lo de extraordinária gravidade: segundo Cânon (1398), o Código de Direito Canônico “Quem provoca o aborto, seguindo-se o efeito, incorre em excomunhão *latae sententiae* (automática)”² (VATICANO, 1998, p.243).

A encíclica *Humanae Vitae* (1968) não faz somente o seu apelo aos governantes pela valorização da vida, mas apela aos “homens da Ciência”:

Queremos agora exprimir o nosso encorajamento aos homens de ciência, os quais "podem dar uma grande contribuição para o bem do matrimônio e da família e para a paz das consciências, se esforçarem por esclarecer mais profundamente, com estudos convergentes, **as diversas condições favoráveis a uma honesta regulação da procriação humana**". É para desejar muito particularmente que a ciência médica consiga fornecer uma base suficientemente segura para a regulação dos nascimentos, fundada na observância dos ritmos naturais. Assim, os homens de ciência, e de modo especial os cientistas católicos, contribuirão para demonstrar que "não pode haver contradição entre as leis divinas que regem a transmissão da vida e as que favorecem o amor conjugal autêntico" (PAULO VI, 1968, s.p, grifos meu).

Observa-se que para a Igreja Católica não há outro caminho para regulação da natalidade humana a não ser por vias naturais, como por exemplo, o coito interrompido, uso da tabelinha (dias férteis da mulher) e sexo com finalidade de procriação. Outras vias são vistas como não naturais, fora daquilo permitido por Deus, cobrando-se assim da Ciência em mostrar que não somente as vias artificiais, criadas por ela, são as únicas eficazes.

Existem, no âmbito da Igreja Católica e também fora dela, vários movimentos³ pela valorização da vida e diversos documentos que atentam para isso, como por exemplo, os documentos da Campanha da Fraternidade de 2008, intitulada “Escolhe, pois, a vida (Dt 30, 19)” e até mesmo cursos de Bioética⁴ promovidos pela CNBB.

² Em latim, língua original escrita no Código se encontra da seguinte forma: Can. 1398 — Qui abortum procurat, effectu secuto, in excommunicationem latae sententiae incurrit.

³ Como: Movimentos em Defesa da Vida da Arquidiocese do Rio de Janeiro, Movimento Pró-Vida, Vivo pela Vida, Associação Nacional Pró-Vida e Pró-Família, Associação Pró-Vida de Anápolis, Juventude Pela Vida e outros.

⁴ “A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em parceria com a Pastoral Familiar e a Arquidiocese do Rio de Janeiro, está organizando um curso de formação pastoral em Bioética [...] O curso, que será ministrado no Auditório da sede da Arquidiocese do Rio de Janeiro, terá a duração de três dias e é destinado não somente aos sacerdotes e religiosos, mas também a leigos, sobretudo os agentes de pastoral ou profissionais da saúde. A iniciativa terá como palestrante o Padre Alberto Bochatey, agostiniano, que abordará os princípios da Bioética personalista, noções sobre o início da vida, sexualidade, aborto, atenção ao doente e problemáticas relacionadas ao fim da vida” (RÁDIO VATICANO, 2010, s.p).

A valorização da vida é elemento fundamental do discurso católico: “Para nós, cristãos, a defesa da vida deve ser feita a partir dos critérios estabelecidos por Jesus e que estão presentes nos Evangelhos e explicitados na Doutrina da Igreja” (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2008 a, p.05).

O aborto se mostra como um dos piores ataques contra a vida humana, pois fere aquilo que sustenta os sermões religiosos: o próprio valor dado a vida.

A Campanha da Fraternidade de 2008, cujo tema é “*Fraternidade e defesa da vida*” e do lema – “*Escolhe, pois, a vida*” (Dt 30,19), expressa a sua preocupação com a vida humana, ameaçada desde o seu início por causa do aborto, até a sua consumação por causa da eutanásia e busca olhar a realidade atual, iluminar esta realidade mostrando o Deus Vivo que nos dá a vida e as decorrências éticas desta verdade para então, propor caminhos de CONVERSÃO e de TRANSFORMAÇÃO da sociedade a fim de que a pessoa humana seja sempre valorizada em sua plenitude, conforme a sua natureza e a vontade de Deus, de modo que a vida seja um dos principais fundamentos da hierarquia de valores que marca o nosso existir e determina o nosso agir (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2008 a, p.03).

O valor à vida é o móvel central do texto base da Campanha da Fraternidade 2008 que tem a sua fundamentação nas encíclicas *Humanae Vitae* (1968) do Papa Paulo VI e *Evangelium Vitae* (1995) do Papa João Paulo II. Também outros documentos como a própria Bíblia, pronunciamentos do Papa João Paulo II, documentos de Aparecida, Catecismo da Igreja Católica e Sacralidade da Vida Humana. O texto da campanha usa trechos dos documentos citados, do princípio da valorização da vida, como nos exemplos:

"Livra os que são condenados à morte, salva os que são arrastados ao suplício" (Provérbios 24,11 *apud* CNBB, 2008 a, p.08). Observa-se que o zelo pela vida humana é cobrado das mães, peça fundamental no discurso da valorização da vida, pois são elas que a geram. “Pode uma mãe esquecer-se de seu filho, não ter ternura pelo bebê em seu ventre? Mesmo se ela esquecer-te, eu não me esquecerei de você. Escrevi seu nome na palma da minha mão" (Isaías 49,15-16 *apud* CNBB, 2008 a, p.08). O direito sobre a vida é inviolável e ninguém tem poder sobre ele. Percebe-se que a Igreja ultrapassa a sua percepção de direito sobre a vida - que é concebido pela lei como um direito fundamental do ser humano, porque é dele que decorrem todos os outros direitos - para ela está associada à divindade.

A vida humana é sagrada porque desde a sua origem ela encerra a ação criadora de Deus, e permanece para sempre numa relação especial com o Criador, seu único fim. Só Deus é o dono da vida, do começo ao fim,

ninguém em nenhuma circunstância pode reivindicar para si o direito de destruir diretamente um ser humano inocente (CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA: 2258 *APUD* CNBB, 2008 a, p.21).

Há citações no documento da Campanha da Fraternidade de 2008 do Papa João Paulo II que em discurso pronunciado por ocasião da visita ao Presidente da República em Brasília, no ano de 1980, pediu: "Peço a Deus que cada brasileiro, de nascimento ou de adoção, respeite os direitos fundamentais de toda pessoa humana. Entre tais direitos, impossível não salientar o direito do nascituro à vida" (JOÃO PAULO II *apud* CNBB, 2008 a, p.22).

Os apelos à vida são feitos tanto para as instituições governamentais como para a própria sociedade, a fim de que todos colaborem em uma resistência de mudança de valores que a cada dia vê, por exemplo, o aborto como uma 'normalidade' cotidiana.

Reafirmando o caminho da Igreja na defesa da vida e da pessoa humana, o Documento Final da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe, ou Documento de Aparecida, lembra que nossa fé não pode ser reduzida a normas e proibições, à repetição mecânica de princípios doutrinários ou ao moralismo. Nossa maior ameaça, diz o documento, "é o medíocre pragmatismo da vida cotidiana da Igreja na qual, aparentemente, tudo procede com normalidade, mas na verdade a fé vai se desgastando e degenerando em mesquinhez". A todos nos toca "recomeçar a partir de Cristo", reconhecendo que "não se começa a ser cristão por uma decisão ética ou uma grande ideia, mas pelo encontro com um acontecimento, com uma Pessoa, que dá um novo horizonte à vida e, com isso, uma orientação decisiva" (DOCUMENTO DE APARECIDA *APUD* CNBB, 2008 a, p.24).

Esse valor à vida é sagrado, um princípio cristão que se fundamenta tanto na fé como nas leis naturais e é reafirmado constantemente por documentos diversos da Igreja Católica.

O encontro com Cristo é o ponto de onde partimos para reconhecer plenamente a sacralidade da vida e a dignidade da pessoa humana, mas esse reconhecimento não é exclusivo às pessoas de fé. Todo ser humano traz, em seu coração, o desejo de ter essa sacralidade e essa dignidade reconhecidas. "Bendizemos ao Pai porque, mesmo entre dificuldades e incertezas, todo homem aberto sinceramente à verdade e ao bem comum pode chegar a descobrir na lei natural, escrita em seu coração (SACRALIDADE DA VIDA HUMANA - cf. Rm 2,14-15 *APUD* CNBB, 2008 a, p.25).

Dessa forma, o objetivo geral da Campanha da Fraternidade 2008 é "levar a Igreja e a sociedade a defender e a promover a vida humana, desde a sua concepção até a sua morte natural, compreendida como dom de Deus e co-responsabilidade de todos", baseado no

compromisso ético do amor fraterno (CNBB, 2008 a, s.p) e posicionando-se fortemente contra o aborto.

A Campanha expressa o desejo de fomentar “uma cultura de vida” sustentada no direito à vida:

Do ponto de vista da Biologia e da Genética, a vida humana começa no exato momento da fecundação, que é a penetração do espermatozóide no óvulo. Quando os dois gametas se unem, acontece o milagre da vida: forma-se uma identidade genética única, diferente da simples soma das características dos pais, portadora em si mesma de uma programação própria de desenvolvimento. Suas características constitucionais já estão definidas: cor da pele e dos olhos, estatura, tipo sanguíneo, temperamento, etc. Necessita apenas de oxigênio, de alimento e de proteção para continuar o seu caminho como qualquer outro ser vivo precisa. Embora esteja na mãe, não é a mãe (CNBB, 2008 a, p.41).

O texto da campanha tem ressonância em textos de autores de bibliografias de cunho eclesialístico. Também são apresentadas e discutidas as características e valores de “cultura da morte” que se opõe “a cultura de vida”, e que seriam: a autonomia individualista, o individualismo, o hedonismo e o imediatismo. Segundo Jean Pierre Barruel de Legenest, essa valorização da morte na cultura ocorre:

Vivemos numa civilização “tanática”. Essa palavra grega quer dizer: cultua a morte, que provoca a morte. Isso é viável em muitos e muitos domínios: no envenenamento da alimentação, pelos pesticidas nos campos e pela engorda artificial dos animais de corte; na multiplicação dos desastres rodoviários, que cada fim de semana ou feriados prolongados matam dezenas de pessoas em nossas estradas; nas agressões físicas nas cidades; dezenas de assassinatos cada dia; na pregação continua em prol da violência sob todas as suas formas, através particularmente do cinema e da televisão, criando, de maneira sistemática, uma “mentalidade assassina.” Tudo isso, sem falar das guerras internacionais ou civis, declaradas ou não, alimentadas por rendoso comercio de armas, clandestino ou até oficial (LEGENEST, 1989, p.91).

Legenest (1989, p.91) ressalta que “o lema dessa pseudocivilização é: Viva a morte!” Para ele “é essa mentalidade que preside a multiplicação atual dos abortos: aproximadamente quarenta milhões por ano, 3,3 milhões por mês, 110 mil por dia, 4.500 por hora, 76 por minuto, mais de um por segundo! Muito mais mortos do que qualquer guerra até hoje.” E o aborto, associado como elemento dessa cultura de morte, é combatido pela Igreja. Esse combate está explícito em vários documentos oficiais da CNBB como, por exemplo, na “Declaração da CNBB em favor da vida e contra o aborto” (CNBB, 1997), “Nota em defesa

da Vida Humana” (CNBB, 2008 b) e “Nota da CNBB sobre Aborto de Feto ‘Anencefálico’” (CNBB, 2008 c).

Convidamos todos a se unirem a nós na defesa da vida, repudiando as tentativas de legalização do aborto em nosso País. Tal ato é moralmente inadmissível, pois faz muitas vítimas: a criança suprimida, a mãe isolada nos seus sentimentos de culpa e psicologicamente enferma, o pai que aprovou ou não se opôs e demais familiares. As mães que não consentem na prática do aborto, lutam e sofrem para gerar seus filhos, merecem nosso apoio e valorização. As mães que passaram pela triste experiência do aborto consentido, uma vez arrependidas, contem com a misericórdia divina que supera toda fraqueza humana (CNBB, 2008 b, p.01).

Esses documentos configuraram que a prática abortiva é algo que viola os valores cristãos, em qualquer que seja a situação, como até em casos autorizados legalmente pela Justiça. Sobre os casos de gravidez oriundos de estupro, a CNBB se posiciona:

Ao mesmo tempo, ela compartilha as angústias, tristezas e sofrimentos de todos, principalmente dos pobres e dos que mais sofrem. Ela é solidária com a gestante em risco de vida ou vítima de estupro. Oferece o perdão de Jesus Cristo aos que fraquejaram, tantas vezes oprimidos por circunstâncias adversas e procuram se reerguer. Propõe e quer contribuir para que haja sempre novos modos e instituições de defesa, apoio, proteção e assistência às gestantes traumatizadas e aos nascituros em perigo. São formas de misericórdia cristã (CNBB, 1997, p.01-02).

Verifica-se que nos casos de mulheres gestantes de um estupro, a Igreja centraliza a sua assistência apenas no perdão cobrando da vítima somente o ato de perdoar e se conformar a situação, justificando se que “um erro” (a circunstância do estupro) não deve ser concertado com ‘outro erro’ (com a prática do aborto). Porém, a instituição religiosa não vai além da tentativa de uma ‘reparação espiritual’, não questiona os problemas sociais que podem gerar em ter um filho fruto de um ato de violência sexual, como por exemplo, os problemas psicológicos na relação mãe e filho, o direito do pai “estuprador” sobre a criança, os gastos econômicos na criação de um filho não planejado, enfim na inserção de uma pessoa na sociedade entre outros.

Neste mesmo documento, a CNBB posiciona-se claramente contra o aborto em caso de estupro, dizendo: “Além do mais, no caso de estupro, o ser humano concebido é totalmente inocente e indefeso. Como puni-lo com a morte?” (CNBB, 1997, p.02). Em momentos que o aborto é a solução para a mãe com risco de vida, a Igreja Católica afirma:

Às vezes, insinua-se que a Igreja defende a vida do nascituro em prejuízo do direito da mãe. Na verdade, ela defende e procura salvar integralmente a ambos (...). Para isto, precisamos de gestos significativos que nos levem a dar assistência às gestantes angustiadas, vítimas de violência ou em risco de vida, bem como amparo aos nascituros e nascidos que são abandonados ou rejeitados. Ao mesmo tempo, façam chegar aos Parlamentares seu apelo contra os referidos projetos de lei. Que Deus nos ilumine e fortifique na promoção da vida e da esperança! (CNBB, 1997, p.02-03).

A igreja prefere deixar de forma nebulosa a decisão de quem deve se priorizar o direito sobre a vida (entre mãe e nascituro) em casos de risco de vida da gestante, devido esse forte valor cristão a vida do que ela apoiar uma decisão legitimada e reconhecida por lei, de que a mulher deve ser salva. Porém, a valorização da vida dos dois (mãe e filho), a posição da Igreja se mostra humanamente impraticável quando o médico tem que decidir qual vida salvar. Enfim, em casos de fetos anencefálicos e com má formação genética, o aborto não deve ser tolerado, segundo a Igreja.

O Conselho Episcopal Pastoral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, em reunião ordinária, vem manifestar-se sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF nº 54/2004), em andamento no Supremo Tribunal Federal, que tem por objetivo legalizar o aborto de fetos com meroanencefalia (meros = parte), comumente denominados “anencefálicos”, que não têm em maior ou menor grau, as partes superiores do encéfalo e que erroneamente, têm sido interpretados como não possuindo todo o encéfalo, situação que seria totalmente incompatível com a vida, até mesmo pela incapacidade de respirar. Tais circunstâncias, todavia, não diminuem a dignidade da vida humana em gestação (CNBB, 2008 c, p.01).

Neste caso, novamente se percebe uma não preocupação da Igreja em relação aos transtornos, principalmente de ordem psicológica, de mulheres que carregam em seu ventre um feto que por sua deformidade congênita virá a óbito logo que nascer e isso gera muito sofrimento a gestante.

O catolicismo, com o culto à Virgem Maria, acentua e reforça a importância da maternidade, de acordo com Hurst (1992). Para Nunes (2007), a Igreja proclama sua concepção imaculada e a torna um dogma de fé, isto é, define Maria como a única criatura humana a conceber sem pecado, reafirmando o modelo cristão de mulher submissa, pura, virgem e, ao mesmo tempo, mãe. Por essa razão, em nossa cultura atual, ser mãe tem um peso maior do que ser pai. A representação social do papel da mãe e do pai apresenta significativa diferença no que tange à responsabilidade sobre o filho. Não assumir a paternidade, ou o

abandono dos filhos pelo pai, acarreta um impacto menor do que o não exercício da maternidade. Essa forma de pensar é bastante percebida em documentos da CNBB como:

No nosso mundo de hoje, depois que ficou liberado o divórcio indiscriminadamente, a família ficou ameaçada em sua estrutura e é por isto que vemos, através dos meios de comunicação e até na comunidade em que vivemos cenas terríveis. Filhos drogados matam ou mandam matar os pais, pais matam filhos por motivos fúteis, mães se desfazem de seus bebês, quando não cometem o crime hediondo do aborto quando a criança não tem como se defender. Há problemas seríssimos. Quando os pais se separam, alguma coisa se parte no íntimo dos filhos (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2010 a, p.01).

Nota-se que a mulher é mencionada na cobrança de assumir a maternidade, entretanto, no mesmo documento não há referência em relação ao papel do pai em assumir seu filho. O abandono é somente representado pelo aborto, delegando dessa forma a responsabilidade do filho para a mulher. Outro documento intitulado “Meninos e meninas” escrito por Dom Genival Saraiva, que pertence aos quadros da CNBB, faz uma referência histórica da prática do aborto na época do nazismo e os dias atuais na China.

O nazismo de Hitler não fazia discriminação entre meninos e meninas, mas os discriminava por serem crianças: “Os nazistas não coagiam as detidas grávidas ao aborto, esperavam até o parto (penso que fossem simplesmente cientes da gravidade do trauma que o aborto representa para o organismo da mãe) e isso não por motivos altruístas, mas simplesmente para não reduzir a mão de obra: esperavam o regular parto fisiológico, para não ter mulheres doentes. Depois do parto, aqueles meninos ou eram deixados na enfermaria, sem alimento, até a morte por inanição ou eram jogados vivos diretamente no ‘Heizung’. (Nos fornos). A razão dessa atrocidade contra meninos e meninas devia-se ao fato de serem “consumidores inúteis de comida”. Na China, “A ‘política do filho único’ implementada no início dos anos 80 para frear o crescimento demográfico do país mais populoso do mundo penaliza ter um segundo filho. Por esse motivo, é frequente que as famílias chinesas, que valorizam mais o nascimento de um homem, abortem quando sabem que o feto é uma menina (DOM GENIVAL SARAIVA, 2010, p.02-03).

O trecho do documento, acima citado expressa, nas entrelinhas, a seguinte ideia: que a Igreja não aceita de forma alguma a prática do aborto, mesmo que a não utilização dessa tal prática gere o abandono, a fome, a tortura, a desumanização do ser humano e a morte após o nascimento, como aconteceu nos campos de concentração nazista.

Segundo Muraro (2001), impor a qualquer mulher, mesmo seguidora de um credo religioso, uma norma que restrinja sua liberdade, é impedi-la de exercer sua capacidade moral de julgamento e decisão. É negar-lhe sua humanidade. Aparentemente, a Igreja ainda exerce

influência. Como exemplificação, podemos citar os quinze países católicos da América Latina, que continuam mantendo uma rígida legislação contra o aborto⁵. Se a mulher é católica, que ela assuma as responsabilidades perante sua religião e não faça aborto. Mas e todas aquelas que não são ligadas a essa religião e que são punidas por uma lei claramente influenciada pela posição do catolicismo e de outras religiões?

Isso é visualizado em outro documento chamado “Manifesto dos bispos sobre o III PNDH ”⁶ da CNBB, que se apresenta como representante de uma maioria contra o aborto, que está sendo ameaçada por uma minoria a favor do aborto:

Fazemos nossas as palavras do Cardeal Dom Geraldo Majela Agnelo, Primaz do Brasil, referidas à proposta de descriminalização do aborto, mas extensivas aos demais aspectos negativos do programa. O PNDH 3 “pretende fazer passar como direito universal a vontade de uma minoria, já que a maioria da população brasileira manifestou explicitamente sua vontade contrária. Fazer aprovar por decreto o que já foi rechaçado repetidas vezes por órgãos legítimos traz à tona métodos autoritários, dos quais com muito sacrifício nos libertamos ao restabelecer a democracia no Brasil na década de 80” (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2010 b, p.02).

A Igreja sustenta que a legalidade do aborto não é uma questão religiosa e sim uma questão humanitária. Uma das suas justificativas para suas interferências em assuntos políticos como III PNDH. Alguns pontos do programa trouxeram desdobramento com os setores civis, militares e religiosos. A Igreja criticou parte do texto do programa que apóia o projeto de lei da descriminalização do aborto como também a união das pessoas do mesmo sexo além do direito da adoção delas.

A definição da prática do aborto varia culturalmente entre as sociedades, pois em algumas não existe nem mesmo uma aceitação em caso de riscos de vida da mãe por causa da gravidez, ou em casos de estupros, como por exemplo, na Nicarágua e no Chile. De acordo com a legislação e valores de certos países, também há variação na permissão do tempo de vida do feto a ser abortado, por exemplo, na Holanda até treze semanas e na Áustria até doze

⁵ Conferir : “Na América Latina, Cuba é precursor dos direitos das mulheres” (BOLNOTÍCIAS, 2010).

⁶ Conferir o III PNDH (Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos) que “representa um verdadeiro roteiro para seguirmos consolidando os alicerces desse edifício democrático: diálogo permanente entre Estado e sociedade civil; transparência em todas as esferas de governo; primazia dos Direitos Humanos nas políticas internas e nas relações internacionais; caráter laico do Estado; fortalecimento do pacto federativo; universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; opção clara pelo desenvolvimento sustentável; respeito à diversidade; combate às desigualdades; erradicação da fome e da extrema pobreza” (BRASIL, 2009, p.11).

semanas, período reconhecido na maioria dos países europeus que tem sua prática legal aprovada. Porém, com o aborto legalizado a sociedade seria menos hipócrita e morreriam menos mulheres, de acordo com Muraro (2001).

Mesmo assim a Igreja critica ferozmente até o Plano Nacional dos Direitos Humanos, como pode ser verificado em um dos artigos de bispos publicado no sítio da CNBB:

O III Plano Nacional de Direitos Humanos ao falar da "autonomia" da mulher sobre seu próprio corpo e recomendar que o Congresso altere o Código Penal a fim de descriminalizar a prática do aborto, recomenda um crime qualificado contra a humanidade e contra o próprio Brasil (DOM JOSÉ LUIS AZCONA, 2010, p.01).

Este mesmo bispo afirma ainda que a legalização do aborto vai de encontro à cultura brasileira.

Contra o povo brasileiro, povo apaixonado pela vida humana, tantas vezes comprovado em estatísticas da maior seriedade, a última deste mês em que não chega a um quarto de cidadãos brasileiros os que querem manchar de sangue de crianças o mapa do Brasil (DOM JOSÉ LUIS AZCONA, 2010, p.01)

Apesar de mencionar que uma estatística comprove que a maioria da população brasileira não é a favor do aborto, o autor não deixa claro em seu texto em que estatística se baseia tal dado. É interessante tentar perceber também até que ponto a influência religiosa sobre o estado brasileiro, mesmo sendo este laico, delimita a legalização do aborto. A laicidade brasileira é colocada em xeque quando a Igreja adentra em questões políticas, como por exemplo, o questionamento dela sobre o Plano Nacional de Direitos Humanos e outros, como se vê nos documentos citados. Por meio da lei percebemos não somente os valores, os costumes, as crenças de uma sociedade, como também as possíveis colisões com a moral estabelecida nela. A lei acaba sendo um discurso e uma narrativa de comando a ser seguida pela sociedade, e devido a isso, faz com que sejam geradas lutas por uma posição a fim de obter a legitimidade e a audibilidade dentro dela. Para Bourdieu (1989), expressam verdadeiras lutas simbólicas e são exemplos dessas lutas a questão do aborto, da eutanásia e do casamento homossexual, pois nelas se revela um jogo não meramente da legislação sobre tais práticas, já que essas encontram caminho com ou sem a lei, mas o próprio *status* de existência e legitimidade, na nação, das comunidades morais que as aceitam, reconhecendo-as.

Essas lutas simbólicas podem ser observadas em alguns artigos de bispos, nas quais percebemos a resistência da Igreja diante de valores considerados errados de grupos, movimentos que divergem na maneira e nos valores religiosos cristãos católicos de pensar e ver o mundo. E que, por outro lado, defende tais valores – expressos, por exemplo, pelo então Papa Bento XVI – acusando:

Consequentemente, é alguém que incomoda, alguém que enfrenta os diversos “lobbys” que hoje pretende impor suas visões relativistas e subjetivistas. Bento XVI, com sua autoridade moral de teólogo e de humanista ganhou o ódio daqueles que defendem, por exemplo, a liberalização do aborto, das uniões homossexuais, da eutanásia, etc. Estes movimentos têm suas forças mobilizadoras, que influem poderosamente na opinião pública. Para estes grupos, sempre bem organizados, a Igreja deveria mudar seu ensinamento, “adocicar” sua Doutrina, especialmente em relação à moral. Assim a questão escandalosa e vergonhosa dos casos constatados de pedofilia entre uns poucos eclesiásticos foi como servir “um prato cheio” a estes grupos de pressão. Não é a Igreja o paradigma da moralidade?(DOM ANTÔNIO CARLOS ROSSI KELLER, 2010, p.01)

Na perspectiva de Bourdieu (1989) observa-se que a religião é um sistema simbólico que está presente na estruturação dos *habitus*⁷ dos indivíduos. E isso levaria a um debate compreendido como uma disputa pelo monopólio da verdade e, portanto, é nesse conflito que se envolvem opiniões distintas sobre a questão da legalização ou não do aborto. A religião afirma-se como representante de uma visão de mundo que prevalece na sociedade. As concepções religiosas compõem e fazem parte do imaginário social de uma maneira profundamente enraizada no inconsciente e isso acaba de certa forma refletindo nas práticas cotidianas dos fiéis, e não somente deles, mas de quase todos os indivíduos. A visão religiosa faz parte da cultura e provém de um arsenal de conceitos e valores morais e religiosos que foram construídos historicamente dentro de uma cultura ocidental cristã.

Discursando sobre a historicidade e a expansão dos direitos, Bobbio (1991) afirma:

[...] os direitos do homem constituem uma classe variável, como a história destes últimos séculos demonstra abundantemente. A lista dos direitos do homem modificou-se e continua a se modificar com a mudança das condições históricas, ou seja, das necessidades, dos interesses, das classes no poder, dos meios disponíveis para sua

⁷ Conferir em Bourdieu (1983, p. 65) “Habitus – entendido como um sistema de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, de apreciações e de ações – e torna possível a realização de tarefas infinitamente diferenciadas, graças as transferências analógicas de esquemas, que permitem resolver os problemas da mesma forma, e às correções incessantes dos resultados obtidos, dialeticamente produzidas por esses resultados.”

realização, das transformações técnicas etc. [...] Direitos que tinham sido declarados absolutos em fins do século XVIII, como a propriedade *sacré et inviolable*, foram submetidos a radicais limitações nas declarações contemporâneas; direitos que as declarações do século XVIII sequer mencionavam, como os direitos sociais, estão proclamados com grande ostentação em todas as declarações recentes. Não é difícil prever que no futuro poderão surgir novas exigências que agora nem conseguimos vislumbrar [...] (BOBBIO, 1991, p. 56-57).

Porém, a alteração nos direitos sociais, ou melhor, a compreensão de que certas práticas discursivas consolidadas como direitos sociais conforme se modificaram as sociedades e seus próprios anseios, não é facilmente aceito por alguns representantes da Igreja que dizem expressar sua opinião, isto pode ser visto em textos como “PNDH e equívocos”:

O 3º Programa Nacional de Direitos Humanos tem sido objeto de análises e reações por parte da Igreja Católica e de muitos setores da sociedade civil e do âmbito político por ferir a sensatez - em razão dos seus equívocos arriscados e prejudiciais - quanto a questões que incluem a descriminalização do aborto, o casamento entre pessoas do mesmo sexo, o direito de adoção de crianças por casais homoafetivos, cerceamento da liberdade de imprensa e os mecanismos para impedir a ostentação de símbolos religiosos (DOM WALMOR OLIVEIRA DE AZEVEDO, 2010, p.01).

Podemos perceber que a sociedade vê (ou torna-se persuadida a ver) a não legalidade do aborto como uma verdade a ser seguida. Segundo o pensamento de Foucault (1990) é possível questionar o porquê de certas coisas serem consideradas verdades enquanto outras não o são? A resposta a essa indagação estaria nas características do nosso próprio regime de verdade. Para Foucault (1990), cada sociedade possui seu próprio regime de verdade, sendo assim cada sociedade possui um tipo de discurso considerado verdadeiro. E ao discutir o tema nota-se que são os discursos religiosos, médicos-científicos e jurídicos que configuram a verdade do “aborto” para a sociedade brasileira.

Por meio dos discursos religiosos, dos jurídicos, dos médicos e outros, quando pensado em termos de poder social e representação em relação aos direitos que envolvem as mulheres, observa-se certa precariedade dessas em suas decisões na sociedade. Existe um desfavorecimento social da possibilidade das mulheres em fazer suas escolhas, pois essas são excluídas de direitos como em decidir ou não em prosseguir uma gestação. Partindo da Biopolítica, termo usado por Foucault (1999) para definir o cálculo que o poder faz sobre a

vida, descobre-se que essa discussão em torno da prática do aborto expressa outros aspectos, mesmo que esses sejam menos imediatamente pragmáticos. Porém, são mais reveladores, por serem fundamentados em um preconceito arcaico, mas muito útil em termos patriarcais, nos quais paira sobre a prática abortiva.

A Igreja Católica, como os tribunais judiciais e os aparelhos científicos, são ótimos exemplos de como funcionam esses jogos de verdade de que fala Foucault (1990). A Igreja, por exemplo, ao longo da história, foi produzindo todo um saber religioso por meio da ‘criação’ de suas verdades. Na sociedade ocidental atual, a Igreja pode demonstrar de forma aparente que não possui mais tanta força como em outras épocas (pois atualmente temos outras instituições que detém ‘uma verdade’ aceita socialmente, como a medicina e o judiciário), entretanto é por meio dela que grande parte da moral é ditada em nossa sociedade. Enfim, suas verdades sobre o papel social da mulher, sobre o que é considerado vida e quando esta se inicia, sobre a maternidade, são alguns exemplos que se perpetuam até os dias de hoje, fazendo parte da subjetividade do sujeito contemporâneo sem, muitas vezes, serem percebidos.

Foucault (1990) mostra que os jogos de verdade se apresentam de maneira onipresente, pois é a partir deles que há possibilidades de construir as concepções dos objetos de conhecimento, assim como também a constituição dos sujeitos. Entretanto, os jogos de verdade não estão direcionados à descoberta do que é verdade, mas sim das regras que possibilitam a construção dos discursos usados pelos indivíduos, sobre o que se crê verdadeiro ou falso em relação a certo objeto ou assunto. Enfim, uma história de aparições concretas expressadas de maneiras diferentes do falar verdadeiro, as quais Foucault define como:

Uma história dos jogos entre o verdadeiro e o falso, através dos quais o ser se constitui historicamente como experiência [...] através de quais jogos de verdade o homem se dá seu ser próprio a pensar quando ele se percebe como louco, quando se olha como doente, quando reflete sobre si como ser vivo, ser falante e ser trabalhador, quando ele se julga e se pune enquanto criminoso; e finalmente, através de quais jogo de verdade o ser humano se reconheceu enquanto homem de desejo” (FOUCAULT, 1990, p.13).

Entre os discursos que tratam do aborto, existe um jogo entre o verdadeiro e o falso, como colocado acima por Foucault (1990). Existe um tipo de discurso que vê a prática do aborto como uma questão moral religiosa (um pecado) e outro discurso que a enxerga como um problema de saúde, implicando assim a sociedade a seguir um dos dois como o verdadeiro

e o outro como falso. No documento abaixo pode-se verificar que existe uma preocupação moral com o aborto, elemento bastante evidenciado no discurso religioso, mas nenhuma urgência de resolvê-lo como um problema de saúde devido a sua ilegalidade. Apesar dos dados mencionados sobre o aborto, ele é visto simplesmente como algo contrário à família, sem apresentar nenhuma solução para o problema real do aborto inseguro.

(...) hoje a vida encontra-se extremamente ameaçada em todos os aspectos. Por isso, o Simpósio de Bioética tem a finalidade pastoral. A ideia é introduzir o tema da defesa da vida e da família no contexto da atividade eclesial em todo país (...). Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que todos os anos, 46 milhões de mulheres grávidas abortam. Desses, 44% são feitos em clínicas clandestinas. No Brasil, o Ministério da Saúde prevê que um milhão de gestações terminam em aborto (...). Para a presidente do Movimento Brasil Sem Aborto, Lenise Garcia, o que o Simpósio vai fazer é justamente dar uma fundamentação científica, técnica e filosófica para preparar pessoas que possam lutar pela defesa da vida, em sua totalidade” (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2010 c, p.1-2).

Tais posturas se devem a um discurso de resistência, de visão do aborto como um problema estritamente moral pela religião católica, fundamentado principalmente em uma visão biológica sobre, não somente a vida, mas as próprias questões da sociedade. A igreja Católica praticamente naturaliza tudo por meio desse olhar biológico, a forma de conceber o início, a forma e o que é vida, além da diferença entre os gêneros e até sobre instituições sociais como o casamento.

Enfim, um discurso que é provido de uma moral teológica, mas que faz o uso da biologia para legitimá-lo. Isso é visto quando o aborto é justificado como uma prática criminosa porque a alma entra no corpo no exato momento da fecundação do espermatozóide no óvulo, logo a retirada voluntária do feto seria o assassinato de um espectro de uma pessoa em potencial. Essa supervalorização da biologia no argumento religioso na realidade a torna uma biologização que abona outros aspectos, os sociais, políticos e psicológicos, como por exemplo, o sofrimento psíquico da mulher em ter um filho não desejado, contra a sua vontade ou sem condições sociais e econômicas necessárias para o desenvolvimento dessa futura criança. Essa biologização de todo o processo da vida (social) alerta Caponi (2013) torna-se um risco para os problemas sociais em razão de que ela impede de refleti-los.

Considerações Finais

Observa-se ao analisar a encíclica papal *Humanae Vitae*, na qual a Igreja utiliza-se de fundamentos científicos para falar da concepção da vida e da sexualidade humana baseia-se nas leis biológicas, das ciências naturais que são suporte teórico da área médica. Observa-se que há um diálogo maior da religião católica com a biologia, por essa ser segundo os preceitos religiosos referente a uma “ordem natural” dada por Deus, fundada na biologia de imutável natureza. E a partir delas, naturaliza grande parte da visão sobre a sociedade, seus comportamentos e transformações sociais, apoiando-se em uma tríade: moral, fé e biologia (natureza). Exemplo dessa concepção biológica que a Igreja faz, está a ideia que toda mulher nasceu preparada biologicamente para gerar filhos, pois é de “natureza feminina” a maternidade. A todo instante na encíclica o relativismo é negado como forma correta de pensar o homem e a sociedade. Para a Igreja somente existe um tipo de casamento (entre um homem e uma mulher com finalidade de procriação), uma concepção de vida (a partir da fusão do zigoto no óvulo) e um modelo de família (nuclear, monogâmica, heterossexual e indissolúvel). A diversidade social do mundo moderno é negada e qualquer outra forma de pensar a sociedade, pois violariam as leis naturais.

A contracepção, a esterilização, o aborto, a concepção artificial, o casamento e a família homossexual, não nuclear (sem filhos), poligâmica, por exemplo, são vistos como algo não natural, contra as leis divinas e não como formas diferentes de valores e culturas. Ademais, a biologização da conduta social como a do aborto descarta outras dimensões importantes da vida que vão além da valorização do nascer (da natalidade), como por exemplo, o poder das mulheres decidirem sobre os seus corpos e se desejam ou não ter um filho e que esse ao nascer tenha os seus direitos sociais garantidos não somente na permissão de respirar. Isso quer dizer, uma valorização apenas da vida biológica e não da vida política. Uma vez que, pensando o conceito de biopolítica de Foucault (1999) quando o biológico adentra a política faz com que as pessoas sejam vistas apenas como seres viventes e não tenham a garantia de serem percebidas como providas de direitos sociais e políticos.

Com as transformações advindas ao longo da história, os valores que compõem a sociedade também mudam. Porém, existe um discurso de resistência da Igreja frente ao discurso de mudança daqueles que vêem o aborto como um problema de saúde pública urgente. Ao mesmo tempo em que o discurso religioso se apóia na visão médica científica como foi apresentado, hoje muitos médicos e profissionais da saúde vêem o aborto como um problema de saúde e não mais como uma questão moral, como ainda vê a Igreja. Obviamente,

a Igreja tem conhecimento dessas mudanças pelas quais passou o olhar médico para com o aborto e por isso chama a atenção dos médicos cristãos, em parte da encíclica *Humanae Vitae*, para que não cedam a essa nova forma de ver o aborto.

Referências

Bibliografia

- BOBBIO, Norberto. **Sobre el fundamento de los derechos del hombre**. In: El tiempo de los derechos. Madrid: Editorial Sistema, 1991.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- _____. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1983.
- CAPONI, Sandra. Entrevista: Sandra Caponi. **O risco da biologização dos problemas sociais**. IHUOnline. Edição 420 | São Leopoldo, 27 De Maio De 2013. Entrevista cedida a Graziela Wolfart. (2013). Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao420.pdf>>. Acesso em: 13 set. 2013.
- DINIZ, Débora. Aborto e Saúde Pública no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 9, p. 1992-1993, set. 2007.
- DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. 15. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1995.
- FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Ed. Loyola, 2006.
- _____. **História da Sexualidade II: O uso dos prazeres**. 5.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990.
- _____. **Em Defesa da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- HURST, J. **A história das idéias sobre o aborto na Igreja Católica**. In: HURST, Jane; MURARO, Rose Marie. **Uma história não contada**, Montevidéu, Católicas por el Derecho a Decidir, 1992.
- JOHNSON, Allan G. **Guia prático da linguagem sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- LEGENEST, J.P Barruel. **Viva a vida, ou viva a morte?** In: D`ANS, Hugues (org). **Mulher: da escravidão à libertação**. São Paulo: Edições Paulinas, 1989.
- MURARO, Rose Marie, PUPPIN, Andréa Brandão. **Mulher, gênero e sociedade**. Rio de Janeiro: Relume – Dumara, 2001.
- NUNES, Maria José Rosado. **Aborto, maternidade e a dignidade da vida das mulheres**. Disponível em <<HTTP://www.patriciagalvao.org.br/novo2/textoZecaRosado.htm>> Acesso em 29 de julho de 2007.

Fontes:

AZCONA, José Luis. **III Plano Nacional dos Direitos Humanos**. In: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, 2010.

- AZEVEDO, Dom Walmor Oliveira de. **PNDH e equívocos**. In: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, 2010.
- BOL NOTÍCIAS. **Na América Latina, Cuba é precursor dos direitos das mulheres**. Disponível em: < <http://noticias.bol.uol.com.br/internacional/2010/08/01/na-america-latina-cuba-e-precursor-dos-direitos-das-mulheres.jhtm>>. Acesso em 10 nov. 2010.
- BRASIL. Presidência da República, Governo Luiz Inácio Lula da Silva. 2009. **Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH III**. Brasília: Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, Ministério da Justiça. Disponível em:< <http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh3/pndh3.pdf>>. Acesso em 10 out. 2011.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. **Campanha da Fraternidade 2008: Fraternidade e Defesa da vida – “Escolhe, pois, a vida” Deuteronômio 30, 19**. Brasília, 2008 a.
- _____. **Nota em defesa da Vida Humana**. Brasília, 2008 b.
- _____. **Nota da CNBB sobre Aborto de Feto “Anencefálico”**. Brasília, 2008 c.
- _____. **Declaração da CNBB em favor da vida e contra o aborto**. Brasília, 1997.
- _____. **A importância da família**. São Paulo, 2010 a.
- _____. **Manifesto dos bispos sobre o PNDH 3**, São Paulo, 2010 b.
- _____. **Congresso Eucarístico Nacional terá pela primeira vez um Simpósio de Bioética**. São Paulo, 2010 c.
- JOÃO PAULO II. **Carta Encíclica *Evangelium Vitae***, 1995. Disponível em: < http://www.vatican.va/edocs/POR0062/_INDEX.HTM>.
- KELLER, Dom Antônio Carlos Rossi. Em defesa de Bento XVI. In: **Conferência Nacional dos Bispos do Brasil**, 2010.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **20 anos de pesquisas sobre o aborto no Brasil**. Brasília, 2009.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Aborto espontâneo e provocado**. Genebra, 1990.
- PAULO VI. **Carta Encíclica *Humanae Vitae***, 1968. Disponível em: http://www.vatican.va/holy_father/paul_vi/encyclicals/documents/hf_p-vi_enc_25071968_humanae-vitae_po.html>. Acesso em 9 jun. 2010.
- RÁDIO VATICANO. **CNBB prepara curso de formação pastoral em Bioética**. Disponível em: < <http://www.radiovaticana.org/BRA/Articolo.asp?c=406098>> Acesso em 01 nov. 2010.
- SARAIVA, Dom Genival. **Meninos e meninas**. In: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, 2010.
- VATICANO. **Código de Direito Canônico**. São Paulo: Loyola, 1998.

Recebido em: 25 de março de 2017.

Aprovado em: 10 de novembro de 2017.